



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 32.885, DE 20 DE JUNHO DE 2024

TORNA SEM EFEITO a nomeação dos candidatos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.825/2024, nomeou os candidatos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração;

CONSIDERANDO que os candidatos formalizaram a desistência pelas vagas com a assinatura do termo de desistência em 18 e 20 de junho de 2024;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos que abaixo menciona, efetuada pela portaria n.º 32.825, de 07 de junho de 2024, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Nome

FERNANDO ANTUNES

VANDERLI FIEGENBAUM CANDIDO

Classificação

24º Lugar

26º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

Publicado no DOE em: _____